

LEI N.º

1142

(16 DE MARÇO DE 1978)

Dispõe sobre revogação das leis nºs. -
1112/77, 1130/77 e dá outras providên-
cias.



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

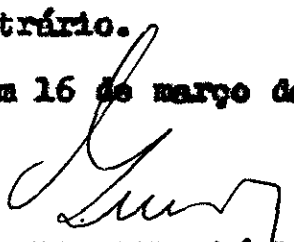
. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG. GINO DARTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Ficam revogadas em todos os seus expressos termos as leis nºs. 1112, de 18 de novembro de 1977 e 1130, de 06 de janeiro de 1978, em virtude da desapropriação feita pelo Decreto nº 1274/77, não ter sido concretizada.

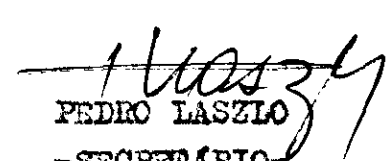
ARTIGO 2º - Os recursos indicados nos §§ 3º, das Leis Nºs.. 1112/77 e 1130/77, para suplementação de verba e abertura de crédito especial, retornam às suas dotações de origem.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 16 de março de 1978.-


ENG. GINO DARTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.


PEDRO LASZLO
-SECRETÁRIO-